SENTENÇA

Processo n°: 1006355-72.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**Exeqüente: **TERRAÇO PEREA HOTEL LTDA ME**Executado: **SÃO CARLOS FUTEBOL CLUB LTDA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

Homologo o acordo de fls. 63/64.

Uma vez já noticiado que a avença foi totalmente cumprida, **JULGO EXTINTA** a presente execução, com fundamento no art. 794, I, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 05 de março de 2015.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA